



PORTARIA Nº 251, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Administração e Finanças, instituída pela Portaria nº 992, de 12/08/13, e suas alterações, passando a ser a seguinte:

Presidente:

Antonio Vitorio Squarcini

Membros:

Fabio Augusto de Alcântara

Simone Aparecida Lima Mendes

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.344/2016,

RESOLVE:

I – A Comissão de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, em atenção aos arts. 36, 37 e 38 da Lei nº 10.257, de 10/7/2011 – Estatuto da Cidade e Decreto Municipal nº 12.819, de 23/08/12, constituída pela Portaria nº 1.294, de 26/8/16 e alterada pela 1.414, de 23/9/2016, passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Planejamento

Claudia Regina Ribeiro Passarelli

Edson de Fernandes

Lincoln Malta Noyori

Lenina de Paula Santos Leal

Débora Andrade Pereira

Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Armando Adurens Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Luiza Fernanda dos Santos Pereira

Secretaria de Mobilidade Urbana

Luiz Guilherme Perez

Secretaria de Obras

Fernando Katayama

Secretaria dos Negócios Jurídicos

João Guilherme Gonçalves de Camargo Leite

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 13.409, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Município de Taubaté, a utilização da modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, na seguinte conformidade:

PREGOEIROS:

Ana Carolina Moreira Gomes

Alberto Rodrigo de Oliveira



Camila Erika dos Santos
Claudinéia Gomes dos Santos
Cristiane Pereira Cardoso Botelho
Fernando Pimentel Pereira
Mariana dos Santos Gaia
Matheus Gustavo do Prado
Pedro Nicola Machado Ramos
Regiane Vera Malesca de Moura
Solange de Faria Santos
Tânia Maria dos Santos

EQUIPE DE APOIO:

Ana Carolina Moreira Gomes
Alberto Rodrigo de Oliveira
Camila Erika dos Santos
Carlos Eduardo Silva Ortiz
Claudinéia Gomes dos Santos
Cristiane Pereira Cardoso Botelho
Fernando Pimentel Pereira
José Ferreira Silva
Juliana Mariano Costa
Márcia Ferreira dos Santos
Mariana dos Santos Gaia
Matheus Gustavo do Prado
Meire Hellen Gonçalves Sacchi
Neide Aparecida de Freitas
Pedro Nicola Machado Ramos
Regiane Vera Malesca de Moura
Roseli Mendes Pinto Ferreira
Solange de Faria Santos
Tânia Maria dos Santos

II – Esta Portaria substitui a de nº 1182, de 19 de novembro de 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 54, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Márcia Ferreira dos Santos - Estatutário

Membros:

Alberto Rodrigo de Oliveira
Alexandre Primo – CLT
Ana Carolina Moreira Gomes – Estatutário
André Gegner de Moura – Estatutário
Benedito André dos Santos – Estatutário
Caio Moreira de Camargo Leite – CLT
Camila Erika dos Santos – Estatutário
Carlos Eduardo Silva Ortiz – Estatutário
Celi de Cássia da Cunha Gonçalves – Estatutário
Célia Maria da Rocha – Estatutário
Célio Araújo Cembranelli – Estatutário
Cláudia Regina Passarelli Castro e Souza – Estatutário
Claudinéia Gomes dos Santos – CLT
Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário



Cristina Miranda Cardoso - Estatutário
Eliete Alves Ferreira – Estatutário
Eurídice Regina Vasconcelos – Estatutário
Fernando Pimentel Pereira – CLT
Francisco Ayres dos Santos – Estatutário
Francisco Eduardo Rubim Alves – Estatutário
Isabel Cristina Florençano de Castro – Estatutário
Isabel Cristina Ribeiro Freire – Estatutário
José Francisco do Prado – Estatutário
José Luiz Chagas – Estatutário
Juliana Mariano Costa – Estatutário
Leandro da Silva Ferreira – CLT
Luciano Marques Canettieri – CLT
Marco Antonio Campos – Estatutário
Marcos Antonio Nascimento e Silva – Estatutário
Maria Goreti Brito Lopes – Estatutário
Mariana dos Santos Gaia – Estatutário
Matheus Gustavo do Prado – Estatutário
Mauro Vieira – Estatutário
Meire Hellen Gonçalves Sacchi – Estatutário
Neide Aparecida de Freitas - Estatutário
Paulo Roberto Prado Salinas – Estatutário
Pedro Nicola Machado Ramos – Estatutário
Rafaela de Paiva Antunes Reis - Estatutário
Regiane Vera Malesca de Moura – Estatutário
Rildo Antonio Paiva Antunes – Estatutário
Roberta Kelly de Freitas - Estatutário
Rosângela dos Santos – Estatutário
Rosângela Maria de Moura Santos – Estatutário
Roseli Mendes Pinto Ferreira – Estatutário
Samuel Sabatino Monteiro Fernandes de Castro – Estatutário
Solange de Faria Santos – Estatutário
Sônia Mariano Costa – Estatutário
Sylvio Carlos Testa Braga – Estatutário
Tânia Maria dos Santos – CLT
Tendara Joice dos Santos Nascimento – Estatutário
Tiago José Gomes – CLT
Valdevino Luis de Maria Neto – Estatutário
Walter Thaumaturgo Neto – Estatutário

b) Esta Portaria substitui a de nº 1575, de 27 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256 , DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.331/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Cristiana Aparecida da Silva**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.309/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Lucimara Gonçalves Cunha Barbosa**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.339/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Andreline Suelem Ferreira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 166, de 23 de fevereiro de 2015, que designou o servidor Luiz Ângelo da Silva – matrícula 35259, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Oficina para Veículos Leves, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ CADORINI DE MOURA**, titular de cargo efetivo – matrícula 28000, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Oficina para Veículos Leves – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.179/2014,

RESOLVE:



Cessar, a partir de 01/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1.184, de 15 de maio de 2014, que concedeu à servidora **JULIANA AMELIA CORREA** – matrícula 19469, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.733/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **JULIANA AMELIA CORREA** – matrícula 35914 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil - Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **LEONOR DE ABREU SILVA SANTOS** – matrícula 36222 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil - Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 72.278/2016,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ALINE LEITE BARBOSA** – matrícula 23038 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizado pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº. 17.239/15

Pregão Para Registro de Preços nº. 261/14

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial nº. 261/14 – processo administrativo nº. 17.239/15, que cuida do registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, referente ao recurso impetrado pela empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 23 de janeiro de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior



Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 44.098/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 209/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **INDUMED COM. DE IMP. E EXP. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 19.01.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.696/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 306/16

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, com base no parecer de fls. precedentes da Secretaria de Turismo e Cultura, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 23/01/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.700/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 307/16

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, com base no parecer de fls. precedentes da Secretaria de Turismo e Cultura, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 23/01/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.429/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 459/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 19.01.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA SEAF N° 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto n° 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar a servidora da Secretaria de Administração e Finanças a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Andressa Carvalho da Silva	34.496	02047952645	Leve

Secretaria de Administração e Finanças, aos 20 de janeiro de 2017.

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA SESP N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das suas atribuições Legais que lhe é conferida pelo Artigo 105 - Inciso XV, da Lei Complementar n° 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo n° 4057 /2017,

RESOLVE:

1. A Composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Serviços Públicos, alterada pela Portaria SESP n° 001, de 11 de Janeiro de 2016, passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: André Luis da Rocha – matrícula n° 28.195

II - Membro: Cleiton Takao Monteiro – matrícula n° 24.927

III - Membro: Sebastião Jacinto de Almeida Filho – matrícula n° 26.952

2. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, para isso, aplicando-se a legislação pertinente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 19 de Janeiro de 2017, 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

EDITAL Nº 01/2017
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas em substituição para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1. Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.
2. Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas em substituição deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.
3. A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.
4. A sessão de atribuição, a que se refere este Edital, será realizada conforme quadro abaixo:

Disciplina	Data	Horário	Local
Professor I	25/01	8h30	SEDES - EMEF ANNA DOS REIS SIGNORINI Av. Dr. Benedito Elías de Souza, 705, Jardim Jaraguá.
Prof. III – Ed. Especial			
Prof. III - Arte			
Prof. III Teatro/dança/Música			
Prof. III - Geografia	25/01	10h	
Prof. III – História			
Prof. III – Ensino Religioso			
Prof. - Educ. Infantil	25/01	14h30	
Prof. III - Matemática			
Prof. III - Ciências			
Prof. III – Português	25/01	15h30	
Prof. III - Inglês			
Prof. III – Ed. Física			

5. Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6. O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7. O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e pela Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando incorrer em uma ou mais das situações listadas abaixo:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente, que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8. Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 20 de janeiro de 2017.

Profa. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

ANEXO I

	Escola	M	T	Total Geral
PI				
BLOCO 1	ANITA	20		20
	BOSQUE		20	20
TOTAL		20	20	40
BLOCO 2	CAIEIRAS	10	10	20
	REGISTRO	10	10	20
TOTAL		20	20	40
BLOCO 3	JUDITH	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 4	NOVO HORIZONTE		20	20
	SANTA TERESA	20		20
TOTAL		20	20	40
BLOCO 5	SANTA TERESA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 6	SANTA CATARINA		20	20
	VILA CAETANO	20		20
TOTAL		20	20	40
BLOCO 7	CHÁCARA INGRID		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 8	CHÁCARA INGRID		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 9	CHÁCARA INGRID		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 10	CHÁCARAS REUNIDAS		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 11	DR QUIRINO		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 12	QUINTAS DOS EUCALIPTOS		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 13	RAMON		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 14	SANTA LUZIA		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 15	SANTA LUZIA		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 16	SÃO GONÇALO		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 17	SONIA MARIA		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 18	GURILÂNDIA		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 19	EVARISTO		20	20
TOTAL			20	20

	Escola	M	T	Total Geral
PEI				
BLOCO 1	BONFIM		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 2	CECAP I	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 3	CHÁCARAS REUNIDAS	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 4	CIDADE JARDIM	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 5	CAIEIRAS		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 6	FONTE II	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 7	HERCULES MASSON	20		20
	VILA MARLI		20	20
TOTAL		20	20	40
BLOCO 8	JABOTICABEIRA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 9	JARDIM PAULISTA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 10	JARDIM CALIFÓRNIA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 11	PARQUE SABARÁ		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 12	PIRATININGA II		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 13	PIRATININGA II		20	20
TOTAL			20	20
BLOCO 14	POUSO FRIO	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 15	QUIRIRIM	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 16	SANTA FÉ	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 17	SANTA TERESA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 18	SANTA TERESA	20	20	40
TOTAL		20	20	40
BLOCO 19	SÃO GONÇALO I	20	20	40
TOTAL		20	20	40

	Escola	M	T	N	M/T/N	Total Geral
E. RELIGIOSO						
BLOCO 1	CORONEL	7	2			9
	MONTE BELO	6	4			10
	IMACULADA I	7				7
	BOSQUE	2				2
TOTAL		22	6			28
BLOCO 2	CHAC REUNIDAS	7				7
	SONIA MARIA	2				2
	SÃO GONÇALO	1				1
	CHAC INGRID	4				4
	LUIZ AUGUSTO	6	1			7
TOTAL		20	1			21
BLOCO 3	MOURISCO	5	3			8
	WALTER THAU	5				5
	DR QUIRINO	2	1			3
	CONEGO	4				4
TOTAL		16	4			20
BLOCO 4	BELA VISTA	4				4
	SANTA TERESA	5	4			9
	ESPLANADA II	2				2
	SANTA CATARINA	1				1
TOTAL		12	4			16
PORTUGUÊS						
BLOCO 1	ANITA		18			18
	MONTE BELO	6	6			12
TOTAL		6	24			30
BLOCO 2	LUIZ AUGUSTO		12			12
	EZEQUIEL	6	6			12
TOTAL		6	18			24
BLOCO 3	CHAC FLORIDA		18			18
	DR QUIRINO	6				6
TOTAL		6	18			24
BLOCO 4	AVEDIS	12	0			12
	JUVENAL		12			12
TOTAL		12	12			24
BLOCO 5	RAMON		18			18
	JUVENAL	6				6
TOTAL		6	18			24
BLOCO 6	MOURISCO	6	6			12
	SONIA MARIA		6			6
	ITAIM		6			6
TOTAL		6	18			24
BLOCO 7	CHAC REUNIDAS	24	12			36
TOTAL		24	12			36
ARTE						
BLOCO 1	GURILANDIA	20	4			24
	SONIA MARIA		10			10
TOTAL		20	14			34
BLOCO 2	CAIEIRAS	12	6			18
	JABOTICABEIRAS		2			2
	MARLENE MIRANDA	4	10			14
TOTAL		16	18			34
BLOCO 3	CHAC REUNIDAS	2	6			8
	MONTE BELO	4	2			6
	VILA VELHA	4	6			10
TOTAL		10	14			24
BLOCO 4	AREÃO	6	4			10
	MOURISCO		8			8
	POUSO FRIO	4				4
TOTAL		10	12			22
BLOCO 5	MADRE CECILIA	8	18	8		34
TOTAL		8	18	8		34
CIÊNCIAS						
BLOCO 1	ERNESTO		3			3
	ERNANI GIANNICO	9	12			21
TOTAL		9	18			27
BLOCO 2	NOVO HORIZONTE	3	6			9
	SONIA MARIA		3			3
	IMACULADA I	9				9
TOTAL		12	9			21
BLOCO 3	JUVENAL	21	18			39
TOTAL		21	18			39

	Escola	M	T	N	M/T/N	Total Geral
EDUCAÇÃO ESPECIAL						
BLOCO 1	ANITA	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 2	CONEGO	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 3	EVARISTO	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 4	MOURISCO	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 5	MONJOLINHO	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 6	NOVO HORIZONTE	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 7	SANTA FÉ	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 8	BELEM	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 9	PQ PLANALTO	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 10	ESTIVA	20	20			40
TOTAL		20	20			40
BLOCO 11	FONTE II		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 12	SANTA ISABEL		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 13	BONFIM		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 14	IRMÃ CELESTE		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 15	WALTER THAUM.		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 16	MADRE CECÍLIA		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 17	MADRE CECÍLIA		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 18	APAE		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 19	APAE		20			20
TOTAL			20			20
BLOCO 20	APAE		40			40
TOTAL			40			40
INGLES						
BLOCO 1	BELA VISTA	9				9
	SANTA TERESA	11	9			20
	VILA CAETANO	1				1
	QUIRIRIM	1	2			3
TOTAL		22	11			33
BLOCO 2	SÃO GONÇALO	2	2			4
	CHAC INGRID	8	1			9
	AVEDIS		7			7
	SANTA LUZIA	4	5			9
TOTAL		14	15			29
BLOCO 3	CHAC FLORIDA	9	5			14
	PAIOL	1				1
	REGISTRO	1				1
	STA LUZIA RURAL	1				1
	CECAP		15			15
TOTAL		12	20			32
BLOCO 4	CHAC FLORIDA		6			6
	NOVO HORIZONTE	19	14			33
TOTAL		19	20			39
BLOCO 5	CAIEIRAS	9				9
	GURILANDIA	2	5			7
	LUIZ AUGUSTO		4			4
	VILA I	2	2			4
TOTAL		13	11			24
BLOCO 6	POUSO FRIO	1				1
	MONJOLINHO	1	8	6		15
	EZEQUIEL	6				6
TOTAL		8	8	6		22

	Escola	M	T	N	M/T/N	Total Geral
FÊGO CAMARGO						
BLOCO 1	TEATRO				20	20
TOTAL					20	20
BLOCO 2	BALLET CLÁSSICO				40	40
TOTAL					40	40
BLOCO 3	FLAUTA				15	15
	PIANO				20	20
	MUSICA TÉCNICA				2	2
TOTAL					37	37
BLOCO 4	SAPATEADO				18	18
	DANÇA LIVRE				6	6
	BALLET CLÁSSICO				14	14
TOTAL					38	38
BLOCO 5	FOLCLORE				4	4
	REPERTÓRIO				6	6
	JAZZ				14	14
	TÉCNICA TEATRAL				4	4
	HISTÓRIA DA DANÇA				4	4
	PAS DE DEUX				4	4
TOTAL					36	36
EDUCAÇÃO FÍSICA						
BLOCO 1	VILA I	2				2
	ANITA		20			20
TOTAL		2	20			22
BLOCO 2	MARLENE MIRANDA		8			8
	SÃO GONÇALO		10			10
	JUDITH	6				6
TOTAL		6	18			24
BLOCO 3	VILA VELHA	4	6			10
	CHAC INGRID		14			14
	POUSO FRIO	4				4
TOTAL		8	20			28
BLOCO 4	GURILANDIA	22	12			34
	FEGO CAMARGO		2	2		4
TOTAL		22	14	2		38
BLOCO 5	MADRE CECILIA	16	16	8		40
TOTAL		16	16	8		40
GEOGRAFIA						
BLOCO 1	MOURISCO		9			9
	SANTA CATARINA		3			3
	ERNANI GIANNICO	12	6			18
	SEDES	3				3
TOTAL		15	18			33
BLOCO 2	MARLENE MIRANDA	6	6			12
	SÃO GONÇALO		3			3
	MONTE BELO	3	6			9
TOTAL		9	15			24
BLOCO 3	CAIEIRAS	12				12
	MONJOLINHO		12	6		18
TOTAL		12	12	6		30
BLOCO 4	SÃO GONÇALO	9	9			18
	AVEDIS		9			9
TOTAL		9	18			27
MATEMÁTICA						
BLOCO 1	SONIA MARIA		5			5
	IMACULADA I	20	10			30
TOTAL		20	15			35
BLOCO 2	ERNESTO	15	15			30
TOTAL		15	15			30
BLOCO 3	ESPLANADA II	15	20			35
TOTAL		15	20			35
BLOCO 4	CHAC INGRID	20				20
	CECAP		10			10
	JUVENAL		5			5
TOTAL		20	15			35
BLOCO 5	NOVO HORIZONTE	20	15			35
TOTAL		20	15			35
BLOCO 6	CECAP	25	15			40
TOTAL		25	15			40

	Escola	M	T	N	M/T/N	Total Geral
HISTÓRIA						
BLOCO 1	SANTA CATARINA	6	21			27
TOTAL		6	21			27
BLOCO 2	MONTE BELO	15	12			27
	EZEQUIEL		3			3
TOTAL		15	15			30
BLOCO 3	BELA VISTA	12				12
	CHAC FLORIDA		3			3
	EVARISTO		3			3
	NOVO HORIZONTE	3	3			6
	CECAP		3			3
TOTAL		15	12			27